

Flash fiscal / Tax flash

4 Março 2011

4 March 2011

Cabo Verde – Incentivos fiscais e financeiros à internacionalização

Cape Verde – Tax and financial incentives for internationalization

O Decreto-Legislativo n.º 2/2011, publicado no Boletim Oficial de Cabo Verde de 21 de Fevereiro, regula a concessão de incentivos fiscais e financeiros a projectos de investimento que visem a internacionalização de empresas cabo-verdianas.

Os incentivos previstos, a conceder por meio de contrato com prazo máximo de vigência de 3 anos, aplicam-se a projectos de internacionalização de empresas com sede e direcção efectiva em Cabo Verde, realizados até 31 de Dezembro de 2020.

i. Incentivos fiscais

Pessoas colectivas (IUR)

- Redução em 50% da taxa de IUR (Imposto Único sobre os Rendimentos), aplicável durante a vigência do contrato de investimento (actualmente, a taxa normal de IUR é de 25%)
- Majoração em 30% dos custos com formação de jovens
- Majoração em 30% dos encargos incorridos com a contratação de jovens ou desempregados de longa duração
- Majoração em 50% ou 80% dos encargos com contratação de colaboradores sem termo, desde que se verifique criação líquida de emprego superior respectivamente a 10 ou 50 postos de trabalho

Decree- Law 2/2001, dated 21 February, published in Cape Verde's Official Gazette, provides for a regime granting tax and financial incentives to investment projects to promote the internationalization of cape verdian companies.

These incentives, to be granted under a contract of not more than 3 years, apply to internationalization projects of companies with head office and place of effective management in Cape Verde, which are undertaken before 31 December 2020.

i. Tax incentives

Companies (IUR – Tax on Income)

- Reduction of IUR rate by 50%, applicable throughout the duration of the investment contract
- Additional deduction of 30% of costs incurred in training young people
- Additional deduction of 30% of costs incurred in hiring young people or long term unemployed people
- Additional deduction of 50% or 80% of the costs of non-fixed term labour agreements, provided there is creation of net employment (respectively more than 10 or more than 50 jobs)

Próxima página

Next page



Flash fiscal / Tax flash

4 Março 2011

4 March 2011

Cabo Verde – Incentivos fiscais e financeiros à internacionalização Cape Verde – Tax and financial incentives for internationalization

i. Incentivos fiscais

Pessoas singulares (IUR)

- Isenção de IUR, pelo prazo de vigência do contrato de investimento, para expatriados e cidadãos cabo-verdianos provenientes da diáspora, que exerçam funções de gestão, direcção, controlo de qualidade ou formação

Imposto de Selo

- Isenção na constituição e aumento de capital de empresas existentes
- Isenção na contratação de financiamento

Emolumentos e outras imposições notariais e de registo

- Isenção na constituição e registo de empresa

IUP (Imposto Único sobre o Património)

- Isenção na aquisição de imóveis para instalação ou expansão da actividade da entidade promotora

IVA , Taxas e Direitos Aduaneiros

- Aplicam-se as isenções previstas no Regulamento do IVA, e os incentivos aduaneiros previstos na legislação em vigor

i. Tax incentives

Individuals (IUR – Tax on Income)

- Exemption from IUR, throughout the duration of the investment contract, on the income received by expatriates and cape verdean citizens, engaged in management, supervision, quality control and training functions

Stamp Duty

- Exemption on the incorporation of companies and increase of share capital of existing companies
- Exemption on financing

Notary and registration fees

- Exemption on the incorporation and registration of companies

Property Tax (IUP)

- Exemption on the acquisition of real estate for the establishment or expansion of the activity of the investor

VAT, Charges and Custom Duties

- Exemptions provided for in the VAT Code apply, as well as custom duties incentives as provided for in the applicable legislation.

Próxima página
Next page

Flash fiscal / Tax flash

4 Março 2011

4 March 2011

Cabo Verde – Incentivos fiscais e financeiros à internacionalização

Cape Verde – Tax and financial incentives for internationalization

ii. Incentivos financeiros

- O regime agora aprovado prevê a concessão cumulativa de subvenções financeiras, sob a forma de participações a fundo perdido, para entre outras, acções como consultorias externas, missões empresariais, certificações ambientais, licenças e alvarás, etc.
- As subvenções financeiras serão concedidas pelo Fundo de Apoio à Internacionalização, cujo funcionamento será definido em regulamento a aprovar.

Estão excluídos deste regime os projectos de internacionalização desenvolvidos nos sectores da banca, seguros, turismo imobiliário e construção civil.

Este regime entra em vigor 30 dias após a publicação do respectivo diploma no Boletim Oficial.

ii. Financial incentives

- This regime provides for financial incentives, namely nonrefundable grants, among others to external consultations, business missions, environmental certification, licenses and permits, etc.
- The financial incentives will be granted by the Internationalization Support Fund (“Fundo de Apoio à Internacionalização”), which is yet to be regulated.

The regime excludes internationalisation projects of entities engaged in banking and insurance, real estate tourism and construction.

The regime will enter into force 30 days from its publication in the Official Gazette.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal
.....

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

© PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. 2011. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda., entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. We will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.

© 2011 PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. All rights reserved. "PwC" refers to PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda., which is a member firm of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.